



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

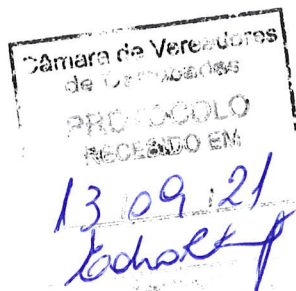
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ



PROJETO DE LEI Nº 041, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL
POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei Orçamentária nº 1.415/2020.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito suplementar por redução de dotações, no valor total de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais) para cobertura das seguintes rubricas:

1.060 - Construção Centro Fisioterapêutico	
652- 449051- 0040 - obras e instalações	R\$220.000,00
652- 449052- 0040 - equipamentos e material permanente	R\$165.000,00
Total Geral	R\$385.000,00
(trezentos e oitenta e cinco mil reais).	

Art. 2º O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela redução de dotações conforme segue:

1.009- Manut. da Unidade de Saúde	
108- 449051- 0040- obras e instalações	R\$ 10.000,00
110- 449052- 1073- equipamentos e material permanente	R\$ 32.600,00
365- 449052- 0040- equipamentos e material permanente	R\$ 5.000,00
477- 449052- 4011- equipamentos e material permanente	R\$ 10.000,00
2.045- Apoio Serviços Públicos de Saúde- Custeio	
453- 339039- 4501- outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 50.000,00
454- 319011- 0040- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$100.000,00
443- 319011- 0040- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 34.000,00
474- 319004- 4011- contratação por tempo determinado	R\$ 62.400,00
476- 339039- 4011- outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 30.000,00

2.048- Manut. Farmácia Pública

Handwritten signature: Hampert



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

451- 339032- 4503- material bem ou serviço para distribuição gratuita R\$ 16.000,00

2.038- Manut. Equipe Saúde da Família

471- 319004- 4090- contratação por tempo determinado

R\$ 35.000,00

Total Geral R\$385.000,00
(trezentos e oitenta e cinco mil reais).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 13 de setembro de 2021.


ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Aos 13 de setembro 2021.


Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.